

**MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DENOMINA  
RUA HAIÐÉE DA  
ROSA BRITO DE  
LUCENA,  
LOGRADOURO  
PARCIALMENTE  
CADASTRADO  
COMO RUA P - VL.  
FÁTIMA-PINTO,  
COM BASE NA LEI  
COMPLEMENTAR Nº  
320, DE 2 DE MAIO  
DE 1994, E  
ALTERAÇÕES  
POSTERIORES.

**Art. 1º** Fica denominado Rua Haidée da Rosa Brito de Lucena, logradouro público parcialmente cadastrado como Rua P - Vl. Fátima-Pinto, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Emérita Líder Comunitária da Região.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

HAIÐÉE DA ROSA BRITO DE LUCENA era natural de Porto Alegre, e dedicou parte de sua vida aos cuidados com a comunidade do Bairro Hípica. Promoveu diversas ações sociais com a união dos moradores, sempre pregando a caridade e o auxílio aos mais necessitados.

Esta homenagem se faz a pedido da comunidade que deseja deixar registrada a memória de todos os serviços prestados, como símbolo da caridade na comunidade.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés da Silva Barboza, Vereador**, em 13/03/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0713108** e o código CRC **0D0EE09C**.